



BALANÇO PATRIMONIAL
Em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em Milhares de Reais)

Nota	31/12/2019	31/12/2018	Nota	31/12/2019	31/12/2018
Ativo			Passivo		
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalente de caixa	3	40.864	84.298	10	15.894
Clientes	4	1.751	8.696	11	2.103
Estoques	5	1.109	1.715	12	265
Adiantamento a terceiros	6	248	237	13	236
Impostos e tributos a recuperar	8	4.875	5.237	14	2.156
Outros créditos	9	45	106	15	5.862
		44.017	99.837		658
Não circulante					
Depósitos financeiros	7	22.233	18.548	10	1.570
Impostos e tributos a recuperar	8	10.790	5.392	11	-
Imobilizado próprio	9	7.298	10.155	12	319
Imobilizado cedido	9		1.595	13	3.308
		40.321	35.693		658
84.338	135.530				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO SUPÉRATIV / DÉFICIT

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em Milhares de Reais)

Nota	2019	2018
Receita Líquida	17	56.448
Despesas operacionais	18	(31.170)
Superávit bruto	25.278	49.269
Despesas operacionais		
Fiscal e encargos sociais e assistenciais	18	(32.963)
Utilidades e serviços	18	(8.596)
Despesas gerais	18	(16.508)
Outras receitas e despesas	19	54
	(58.003)	(75.189)
Resultado antes da receitas e despesas financeiras	(32.725)	(25.840)
Despesas financeiras, líquido		
	873	(3.005)
Superávit / Déficit líquido do exercício	(31.852)	(28.845)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em Milhares de Reais)

Nota	2019	2018
Superávit / Déficit líquido do exercício	(31.852)	(28.845)
Outros resultados abrangentes		
Total dos resultados abrangentes do exercício	(31.852)	(28.845)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em Milhares de Reais)

Nota	Patrimônio Social	Superávit Acumulado	Déficit Acumulado	Total do Patrimônio Social
Saldos em 31 de dezembro de 2017		165.612	(58.108)	107.504
Ajustes de integração do patrimônio social				
Ajustes de outras contas atípicas				
Déficit do exercício			(28.845)	(28.845)
Saldos em 31 de dezembro de 2018		165.612	(86.953)	78.659
Déficit do exercício				
Saldos em 31 de dezembro de 2019		165.612	(118.805)	46.807

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

DO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

(Valores expressos em Milhares de Reais)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – CEBRASPE, é uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº 19.284.407/0001-53, com estatuto social ratificado pelo Conselho de Administração em 10 de setembro de 2003. O Conselho de Administração é composto por 11 membros, sendo 03 eleitos e 08 nomeados, conforme estabelecido na Constituição Social. As reuniões são realizadas via autenticação nº 000082416, 000082415 e 000087681, respectivamente. Entre as finalidades e os objetivos sociais deste Centro, destacam-se a formação, a promoção do ensino e a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico e institucional.

O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – CEBRASPE, é uma entidade privada, sem fins lucrativos, que não possui capital social, nem lucro, nem reservas legais, nem fundos de reserva, nem fundos de investimento.

Em agosto de 2013, sendo posteriormente firmado o Contrato de Gestão nº 01, datado de 18 de fevereiro de 2014 com o MEC (órgão supervisor) e outras alterações, com a intervenção da Fundação Universidade de Brasília (FUB/UNB) e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), para a execução de suas atividades, observando o disposto no art. 5º da Lei nº 6.379/95.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTABILIZADAS

2.1 Resumo das Demonstrações Financeiras: O resumo das demonstrações financeiras é apresentado no final da demonstração financeira, no qual consta a estrutura das demonstrações financeiras, os principais resultados obtidos e as principais diferenças entre o resultado obtido no período e o resultado obtido no período anterior.

2.2 Moeda funcional e apresentação das demonstrações financeiras: Os itens inseridos nas demonstrações financeiras são mostrados em moeda funcional, quando a natureza das transações ou contratos exigir que sejam apresentados dessa maneira. As demonstrações desta entidade estão apresentadas em milhares de "reais", ou, melhor, a moeda funcional é a apresentação.

2.3 Caixa e equivalentes de caixa: São recursos financeiros de liquidez imediata, isto é, disponíveis para fazer frente às dividas de curto prazo, sem necessidade de transformação ou venda, e que podem ser utilizados para pagamento de obrigações imediatas.

2.4 Resultado: O resultado é o resultado obtido com a aplicação de todos os elementos de informação contábil e financeira relevantes ao resultado, que é o resultado da diferença entre o resultado obtido no período e o resultado obtido no período anterior.

2.5 Estoque: os estoques são gerenciados com base no princípio da "última saída", sendo que o montante da despesa consumida é reconhecido pelo valor de custo de compra, perda ponderada, em atendimento ao art. 1º, § 1º, II, da LGV.

2.6 Impostos e contribuições sobre o resultado: os impostos e contribuições sobre o resultado são gerenciados com base no princípio da "última saída", sendo que o montante da despesa consumida é reconhecido pelo valor de custo de compra, perda ponderada, em atendimento ao art. 1º, § 1º, II, da LGV.

2.7 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas: a elaboração das demonstrações financeiras em harmonia com as convencões contábeis brasileiras, recomenda que esta administração utilize de entendimentos técnicos na determinação das estimativas e julgamentos contábeis, que possam ser alterados com base em novas informações, quando necessário, e que sejam sempre consistentes com as normas contábeis e financeiras.

2.8 Instrumentos financeiros básicos: ativos financeiros são avaliados pelo valor justo de acordo com a utilização de instrumentos financeiros básicos, que são aqueles que possuem um valor de troca determinado.

2.9 Outros instrumentos financeiros: os outros instrumentos financeiros são avaliados pelo valor justo de acordo com a utilização de instrumentos financeiros que possuem um valor de troca determinado.

2.10 Contabilidade de investimentos: os investimentos são avaliados pelo valor justo de acordo com a utilização de instrumentos financeiros que possuem um valor de troca determinado.

2.11 Contabilidade de investimentos em participações controladoras: os investimentos em participações controladoras são avaliados pelo valor justo de acordo com a utilização de instrumentos financeiros que possuem um valor de troca determinado.

2.12 Contabilidade de investimentos em participações associadas: os investimentos em participações associadas são avaliados pelo valor justo de acordo com a utilização de instrumentos financeiros que possuem um valor de troca determinado.

2.13 Contabilidade de investimentos em participações联名: os investimentos em participações联名 são avaliados pelo valor justo de acordo com a utilização de instrumentos financeiros que possuem um valor de troca determinado.

2.14 Aplicação do Superávit ou Déficit: o resultado apurado no confronto das receitas, dos custos e das despesas, no período em análise, quando a situação permitir, é reconhecido como resultado do período, salvo se houver indicação contrária.

2.15 Tributação: em tratamento de uma associação social, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, nos termos da Lei nº 9.337/1996, ou de outras entidades semelhantes, que estejam sujeitas ao regime tributário da contribuição social.

2.16 Reconhecimento de Recursos: as receitas são reconhecidas e mensuradas pelo valor justo da contrapartida recebida ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.17 Reconhecimento de Passivos: os passivos são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.18 Recursos e Passivos temporários: os recursos e os passivos temporários são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.19 Recursos e Passivos permanentes: os recursos e os passivos permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.20 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.21 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.22 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.23 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.24 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.25 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.26 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.27 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.28 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.29 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.30 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.31 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.32 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.33 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.34 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.35 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.36 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.37 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.38 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.39 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.40 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.41 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.42 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.43 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.44 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.45 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.46 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.47 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.48 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.49 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.50 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.51 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.52 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.53 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.54 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.55 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.56 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.57 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.58 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.59 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.60 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.61 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.62 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.63 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.64 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.65 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.66 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.67 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.68 Recursos e Passivos temporários e permanentes: os recursos e os passivos temporários e permanentes são reconhecidos e mensurados pelo valor justo da contrapartida prestada ou equivalente, quando a utilização desses recursos for determinada.

2.6



Os recursos financeiros disponibilizados em que o recurso constitui ou serve como movimento e despesa financeira. Os investimentos em adquisições financeiras concedidos com as Instituições Financeiras proporcionam condições mercadológicas para ater rendimentos e possibilidades monetariamente, o resgate de quantias necessárias. Os desembolsos e as aplicações financeiras com restrições provêm de repasses firmados com o Ministério da Educação - MEC, por intermédio de Contrato de Gestão nº 01/2014.

4 CLIENTES

	31/12/2019	31/12/2018
Duplicatas a receber bruto	2.850	35.454
Perda estimada em crédito de liquidação duvidosa (PECLD)	(1.099)	(26.846)
	1.751	8.608

Versam sobre os direitos creditícios consignados no balanço patrimonial, decorrentes da importante contratação auferida na organização e na preparação de eventos ou concursos públicos sucedidos naquelas ocasiões.

Nesta situação, existiram circunstâncias razoáveis que trouxeram redução significativa da rubrica PECLD, dado que em outubro de 2019, o Centro realizou a realização de um concurso público de aprimoramento contratual

por intermédio de encerramento de contas contábeis no valor de R\$ 25.943 mil, caracterizando com isso a diminuição do saldo. A seguir, listam-se os valores provisoriamente por escalonamento temporário, cuja inservabilidade determina que:

	31/12/2019	31/12/2018
A vencer	562	6.303
Até 30 dias	563	1.845
31 a 60 dias	209	417
61 a 120 dias	-	456
121 a 150 dias	-	-
151 a 180 dias	-	-
Acima de 180 dias	1.099	26.846
Contas a Receber - Bruto	2.850	35.454
PECLD	(1.099)	(26.846)
Contas a Receber - Líquido	1.751	8.608

Com referência à movimentação da PECLD, em 31 de dezembro de 2019, revela-se, sinteticamente, que:

	Saldo em 31 de dezembro de 2018	(26.846)
Adição(s)	(7.156)	
Retirada(s)	32.905	
Saldo em 31 de dezembro de 2019	(1.099)	

5 ESTOQUES

	31/12/2019	31/12/2018
Almoxarifado	1.109	1.715
	1.109	1.715

Referência aos materiais de expediente e de limpeza adquiridos para uso interno ou para aproveitamento na organização e na preparação de eventos ou concursos públicos.

6 ADIMANTAMENTO A TERCEIROS

	31/12/2019	31/12/2018
Adimantamento a terceiros	248	237
	248	237

São antecipações de valores para aquisição de bens e serviços, cuja comprovação documental se dará oportunamente.

7 DEPÓSITOS JUDICIAIS

	31/12/2019	31/12/2018
Depósito Judicial	456	121
Depósito Judicial - Tributário	20.657	17.751
Depósito Judicial - Civil	1.028	673
Bloqueio Judicial	92	3
	22.735	18.548

São valores depositados e analisados pelo juiz competente a fim de tornar efetiva, transpondo, na medida proporcional, a garantia do direito requerido pela parte autora. O restornado poderá ceder o resarcimento ou indenização ao demandante, a depender da sentença magistril. Neste ínterim, ocorrem sucessivos desembolsos de natureza jurídica tributária, civil e tributária.

Quanto às obrigações de matéria tributária, buscou-se suportar as exigências judiciais feitas sobre o tema. A ação de cobrança judicial é exercida diretamente contra o contribuinte, que é o sujeito passivo da obrigação tributária.

O Centro, de forma geral, não tem interesse direto na cobrança judicial, mas, quando necessário, pode exercê-la, sempre que houver a necessidade de cumprimento da obrigação tributária, por intermédio de seu representante legal, nomeado por meio de procuração, ou de seu procurador, quando o caso, ou de seu advogado, quando o caso.

E, o documento que comprova a existibilidade da exigibilidade de cumprimento das obrigações tributárias, a ser emitido pelo Centro, é o Decreto de Execução Fazendária.

9 MOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é composto em função do valor contábil dos bens, ou seja, o custo de aquisição subtraído da depreciação acumulada.

Taxa - %	31/12/2019	Aquisições	Transferência	Baixa	Depreciação	31/12/2019
Ativo Imobilizado - próprio						
Móveis e utensílios	10%	301	9	-	(25)	248
Maquinaria e equipamentos	10%	2.496	237	649	(41)	2.934
Equipamentos de informática	20%	6.494	285	-	(2.846)	3.933
Edificações e instalações	4%	84	-	-	(4)	80
Veículos	10%	129	-	-	(26)	103
Imobilizações em Andamento	649	-	(649)	-	-	
	10.155	531	(66)	(3.322)	7.298	

O "Ativo imobilizado - próprio" são bens tangíveis e intangíveis utilizados nas atividades de expediente, visando exceder as suas finalidades econômicas. Periodicamente, as despesas de depreciação e amortização desses bens são reconhecidas, em virtude do uso funcional, segundo os percentuais previstos na legislação tributária.

Por sua vez, o bens de uso e tempo de vida determinado, que é o instrumento de execução orçamentária, trazem a parte locatária o interesse de que os bens permaneçam no local, visto que a condicione estabelecidas ocasionaram o aceleração das partes, mediante ato de distrito não permanide da posse dos bens de natureza permanente.

10 OUTRAS RECEITAS E DESPESAS

	31/12/2019	31/12/2018
Receta	65.502	107.303
Serviços Cancelados	9.141	10.141
	56.448	105.143

São os ingressos de recursos obtidos na contratação com terceiros, de acordo com a prestação de serviços realizada na organização e na preparação de eventos ou concursos públicos, em cumprimento aos objetivos estabelecidos no contrato.

11 CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

	31/12/2019	31/12/2018
Serviços de autônomos	(20.072)	(35.661)
Demais custos	(11.998)	(20.214)
Pessoal	(32.963)	(38.524)
Despesas e serviços	(18.360)	(15.526)
Despesas gerais	(48.118)	(23.317)
	(121.847)	(129.244)

E o documento firmado com o Ministério da Educação (MEC), órgão supervisor do contrato, responsável pelas repasses financeiros mediante a fixação de plano de trabalho e de metas para com este Centro, cujo contrato findou em 31 de dezembro de 2019.

Os aportes de recursos são controlados, de modo segregado, em rubricas distintas, a fim de tornar célere as movimentações financeiras e, concomitantemente, atender o órgão supervisor por intermédio das prestações de contas planejadas.

12 ADIMANTAMENTO DE CLIENTES

	31/12/2019	31/12/2018
Adimantamento de Clientes	5.662	5.688
	5.662	5.688

São as atrações das taxas de inscrições expressas nos editais dos concursos públicos e dos eventos preferidos, concedidas mediante licitação.

13 ORBRAÇAÇÕES COM ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Refere-se ao compromisso estabelecido oriundo da cessão onerosa de bens tangíveis e intangíveis, pertencentes à Fundação Universidade de Brasília - FUB, contidos em proposta para conceção de instrumento contratual, sujeito à ratificação de decisão das partes. Todos os bens foram devolvidos ao longo do exercício, zerando o saldo da conta em 31 de dezembro de 2019.

14 CONTABILIZAÇÃO DE GESTÃO

E o documento firmado com o Ministério da Educação (MEC), órgão supervisor do contrato, responsável pelas reparações financeiras.

15 ADIMANTAMENTO DE CLIENTES

	31/12/2019	31/12/2018
Adimantamento de Clientes	5.662	5.688
	5.662	5.688

São as atrações das taxas de inscrições expressas nos editais dos concursos públicos e dos eventos preferidos, concedidas mediante licitação.

16 RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Após Administrador e Conselheiros do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe Brasil - CF

Concluímos as demonstrações contábeis do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe Brasil - CF ("Centro"), que comprendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, bem como o resultado abrangente do período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Em consonância quanto aos assuntos mencionados no parágrafo Base para conclusões, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a postura patrimonial e financeira do Centro, de acordo com a legislação formalizada de uso e com base das normas de contabilidade e de ética profissional adotadas no Brasil.

17 RELATÓRIO DO AUDITOR DE CONTAS E O RELATÓRIO DO AUDITOR DE RELATÓRIO

Chamamos a atenção para a Nota Explanatória nº 14 das demonstrações financeiras, que descreve sobre os recursos do Centro gerido formalmente em relação ao Centro, de acordo com os princípios éticos e relevantes previstos.

18 RELATÓRIO DO AUDITOR DE CONTAS E O RELATÓRIO DO AUDITOR DE RELATÓRIO

Conforme a Nota Explanatória nº 14 das demonstrações financeiras, nos termos da legislação de uso e com base nas normas de ética profissional adotadas no Brasil, o auditor de contabilidade deve emitir o seu relatório de auditoria sobre o resultado do Centro.

19 RELATÓRIO DO AUDITOR DE CONTAS E O RELATÓRIO DO AUDITOR DE RELATÓRIO

Conforme a Nota Explanatória nº 14 das demonstrações financeiras, nos termos da legislação de uso e com base nas normas de ética profissional adotadas no Brasil, o auditor de contabilidade deve emitir o seu relatório de auditoria sobre o resultado do Centro.

20 RELATÓRIO DO AUDITOR DE CONTAS E O RELATÓRIO DO AUDITOR DE RELATÓRIO

Conforme a Nota Explanatória nº 14 das demonstrações financeiras, nos termos da legislação de uso e com base nas normas de ética profissional adotadas no Brasil, o auditor de contabilidade deve emitir o seu relatório de auditoria sobre o resultado do Centro.

21 RELATÓRIO DO AUDITOR DE CONTAS E O RELATÓRIO DO AUDITOR DE RELATÓRIO

Conforme a Nota Explanatória nº 14 das demonstrações financeiras, nos termos da legislação de uso e com base nas normas de ética profissional adotadas no Brasil, o auditor de contabilidade deve emitir o seu relatório de auditoria sobre o resultado do Centro.

22 RELATÓRIO DO AUDITOR DE CONTAS E O RELATÓRIO DO AUDITOR DE RELATÓRIO

Conforme a Nota Explanatória nº 14 das demonstrações financeiras, nos termos da legislação de uso e com base nas normas de ética profissional adotadas no Brasil, o auditor de contabilidade deve emitir o seu relatório de auditoria sobre o resultado do Centro.

23 RELATÓRIO DO AUDITOR DE CONTAS E O RELATÓRIO DO AUDITOR DE RELATÓRIO

Conforme a Nota Explanatória nº 14 das demonstrações financeiras, nos termos da legislação de uso e com base nas normas de ética profissional adotadas no Brasil, o auditor de contabilidade deve emitir o seu relatório de auditoria sobre o resultado do Centro.

24 RELATÓRIO DO AUDITOR DE CONTAS E O RELATÓRIO DO AUDITOR DE RELATÓRIO

Conforme a Nota Explanatória nº 14 das demonstrações financeiras, nos termos da legislação de uso e com base nas normas de ética profissional adotadas no Brasil, o auditor de contabilidade deve emitir o seu relatório de auditoria sobre o resultado do Centro.

25 RELATÓRIO DO AUDITOR DE CONTAS E O RELATÓRIO DO AUDITOR DE RELATÓRIO

Conforme a Nota Explanatória nº 14 das demonstrações financeiras, nos termos da legislação de uso e com base nas normas de ética profissional adotadas no Brasil, o auditor de contabilidade deve emitir o seu relatório de auditoria sobre o resultado do Centro.

26 RELATÓRIO DO AUDITOR DE CONTAS E O RELATÓRIO DO AUDITOR DE RELATÓRIO

Conforme a Nota Explanatória nº 14 das demonstrações financeiras, nos termos da legislação de uso e com base nas normas de ética profissional adotadas no Brasil, o auditor de contabilidade deve emitir o seu relatório de auditoria sobre o resultado do Centro.

27 RELATÓRIO DO AUDITOR DE CONTAS E O RELATÓRIO DO AUDITOR DE RELATÓRIO

Conforme a Nota Explanatória nº 14 das demonstrações financeiras, nos termos da legislação de uso e com base nas normas de ética profissional adotadas no Brasil, o auditor de contabilidade deve emitir o seu relatório de auditoria sobre o resultado do Centro.

28 RELATÓRIO DO AUDITOR DE CONTAS E O RELATÓRIO DO AUDITOR DE RELATÓRIO

Conforme a Nota Explanatória nº 14 das demonstrações financeiras, nos termos da legislação de uso e com base nas normas de ética profissional adotadas no Brasil, o auditor de contabilidade deve emitir o seu relatório de auditoria sobre o resultado do Centro.

29 RELATÓRIO DO AUDITOR DE CONTAS E O RELATÓRIO DO AUDITOR DE RELATÓRIO

Conforme a Nota Explanatória nº 14 das demonstrações financeiras, nos termos da legislação de uso e com base nas normas de ética profissional adotadas no Brasil, o auditor de contabilidade deve emitir o seu relatório de auditoria sobre o resultado do Centro.

30 RELATÓRIO DO AUDITOR DE CONTAS E O RELATÓRIO DO AUDITOR DE RELATÓRIO

Conforme a Nota Explanatória nº 14 das demonstrações financeiras, nos termos da legislação de uso e com base nas normas de ética profissional adotadas no Brasil, o auditor de contabilidade deve emitir o seu relatório de auditoria sobre o resultado do Centro.

31 RELATÓRIO DO AUDITOR DE CONTAS E O RELATÓRIO DO AUDITOR DE RELATÓRIO

Conforme a Nota Explanatória nº 14 das demonstrações financeiras, nos termos da legislação de uso e com base nas normas de ética profissional adotadas no Brasil, o auditor de contabilidade deve emitir o seu relatório de auditoria sobre o resultado do Centro.

32 RELATÓRIO DO AUDITOR DE CONTAS E O RELATÓRIO DO AUDITOR DE RELATÓRIO

Conforme a Nota Explanatória nº 14 das demonstrações financeiras, nos termos da legislação de uso e com base nas normas de ética profissional adotadas no Brasil, o auditor de contabilidade deve emitir o seu relatório de auditoria sobre o resultado do Centro.

33 RELATÓRIO DO AUDITOR DE CONTAS E O RELATÓRIO DO AUDITOR DE RELATÓRIO

Conforme a Nota Explanatória nº 14 das demonstrações financeiras, nos termos da legislação de uso e com base nas normas de ética profissional adotadas no Brasil, o auditor de contabilidade deve emitir o seu relatório de auditoria sobre o resultado do Centro.

34 RELATÓRIO DO AUDITOR DE CONTAS E O RELATÓRIO DO AUDITOR DE RELATÓRIO

Conforme a Nota Explanatória nº 14 das demonstrações financeiras, nos termos da legislação de uso e com base nas normas de ética profissional adotadas no Brasil, o auditor de contabilidade deve emitir o seu relatório de auditoria sobre o resultado do Centro.

35 RELATÓRIO DO AUDITOR DE CONTAS E O RELATÓRIO DO AUDITOR DE RELATÓRIO

Conforme a Nota Explanatória nº 14 das demonstrações financeiras, nos termos da legislação de uso e com base nas normas de ética profissional adotadas no Brasil, o auditor de contabilidade deve emitir o seu relatório de auditoria sobre o resultado do Centro.

36 RELATÓRIO DO AUDITOR DE CONTAS E O RELATÓRIO DO AUDITOR DE RELATÓRIO

Conforme a Nota Explanatória nº 14 das demonstrações financeiras